

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 124/93.

" CORRIGE A TABELA DE VENCIMENTOS ' DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ RAIMUNDO PIO, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e que lhes são conferidas em Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO., aprovou e EU sanciono a seguinte;

L E I :

Art. 1º - Fica corrigido os vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, de acordo com os valores constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Setembro de 1,993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Setembro 1.993.


JOSE RAIMUNDO PIO


ANEXO I DA LEI Nº 124/93.

<u>F U N Ç Ã O</u>	<u>V A L O R</u>
Médico Plantão de 24 horas	16.000,00
Advogado	50.000,00
Médico Veterinário	29.000,00
Odontólogo 12 horas	6.913,17
Engenheiro Civil	50.000,00
Bioquímico	13.712,82
Enfermeira padrão	24.755,00
Médico plantão 12 horas	8.060,00
Outras funções nível superior	50.000,00
Odontólogo 06 horas	3.306,70
Técnico em Administração	17.407,34
Técnico Agrícola	17.407,34
Técnico Contabilidade	17.407,34
Técnico em Orçamento Construção Cível	17.407,34
Técnico Laboratório	17.407,34
Técnico em desenho	17.407,34
Operador de Raio X	15.000,00
Outras funções de nível técnico	17.407,34
Operador de máquinas pesadas	18.252,28
Mecânico de máquinas pesadas	18.252,28
Agente administrativo 2º grau	15.031,75
Topógrafo	15.031,75
Motorista veículo leve	15.031,75
Professor nível IV 40 horas	20.000,00
Professor Nível III 40 horas	18.000,00
Professor Nível II 40 horas	16.000,00
Professor nível I 40 horas	14.500,00
Auxiliar Administrativo	13.202,69
Auxiliar de Raio X	13.202,69
Auxiliar de Desenho	13.202,69
Auxiliar de enfermagem	13.202,69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Cont. anexo I da Lei nº 124/93.
=====

Mecânico	14.831,90
Borracheiro	13.743,31
Operador de Moto Serra	13.743,31
Coveiro	11.139,75
Fiscal Tributário	13.741,32
Fiscal Sanitário	13.741,32
Professor nível IV 20 horas	14.056,57
Professor nível III 20 horas	12.778,70
Professor Nível II 20 horas	11.617,10
Professor nível I 20 horas	10.560,61
Agente de Portaria	12.741,32
Agente de saúde	12.741,32
Guarda	10.560,61
Auxiliar Serviços Diversos	10.560,61
Braçal	10.560,61
Carpinteiro	13.743,31
Pedreiro	13.743,31
Eletricista	15.031,75
Encanador	13.743,31



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO II DA LEI Nº 124/93.
=====

C A R G O
=====

V A L O R
=====

Secretário	50.000,00
Auditor Interno e geral do município	50.000,00
Chefe de Gabinete	50.000,00
Assessor Jurídico	50.000,00
Assessor Especial I	50.000,00
Assessor de Planejamento	50.000,00
Diretor Clínico geral	30.723,66
Assessor Especial de Saúde	25.000,00
Diretor de Departamento	25.000,00
Assessor Especial II	25.000,00
Assessor de Imprensa	25.000,00
Coordenador da Creche	25.000,00
Secretário Junta Serv. Militar	18.000,00
Coordenador da Guarda Mirim	13.000,00
Chefe de divisão	18.009,00